



DECRETO Nº 20 , DE 25 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$746.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **746.000,00**

Anulação

02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
	471	12.365.1004.2318.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF	746.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	21	01	Gabinete do Prefeito Municipal		
	503	99.999.1009.2247.0000	Reserva de Cotigência	-706.287,10	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	24	01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos		
	595	15.752.1007.2255.0000	Infraestrutura Mais Forte	-39.712,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-746.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 25 de ABRIL de 2025





DECRETO Nº 20 , DE 25 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.276

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

